

AS/MJB

P. C-5.989/1933

34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway submete á apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser celebrado com a Casa de Saude Nova Friburgo, para efeito da prestação de serviços hospitalares a seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a abertura de concorrência publica, de acordo com o estabelecido no art. 4º do decreto nº 22.016, onde será licito á Caixa julgar da habilitação técnica e aparelhagem dos concorrentes, ficando, porém, a Casa de Saude Nova Friburgo, autorizada a continuar a prestar os serviços hospitalares até que se processe a concorrência acima determinada, marcando-se, para este fim, o prazo de trinta dias.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1934.

a) C. Tavares Bastos

Presidente

a) Alfredo Niemeyer

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway solicita reconsideração da decisão proferida pelo acórdão de 22 de fevereiro do corrente ano, que determinou a abertura de concorrência pública, afim de ser aprovada a minuta do contrato que pretende celebrar com a casa de saúde Nova Friburgo:

Resolva os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido em apreço, marcando o prazo de quinze dias para que a Caixa submeta á aprovação deste conselho a minuta do edital de concorrência pública, nos termos do art. 4º do Decreto nº 22.016, de 26 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1934

a) C. Favares Bastos

Presidente

a) Alfredo Niemeyer

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 10/VIII/1934